



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 28 DE SETEMBRO DE 2010

ANO 2 - Nº 288

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 037/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 035/2010, os lotes 01, 02 e 03 à empresa Luiz Antonio de Almeida Construção com o valor total de R\$ 22.937,00 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão na forma presencial nº 035/2010 – Aquisição de vidros, com mão de obra de colocação inclusa, para uso das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Paço Municipal em, 28 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 038/2010

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 036/2010, o Lote Único à empresa Afras Sistemas de Telecomunicações Ltda, com o valor total de R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão na forma presencial nº 036/2010 – Aquisição de centrais telefônicas digitais, com instalação inclusa.

Paço Municipal em, 28 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/2010

SÚMULA: Altera a Carga Horária de Trabalho dos Servidores Públicos Municipais com o cargo de Assistente Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando a Lei Federal nº. 12.317, de 26 de agosto de 2010;
Considerando o Parecer Jurídico nº 574/2010;

DECRETA:

Art. 1º Altera a carga horária de trabalho dos Servidores Públicos Municipais com o cargo de Assistente Social, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a adequação da carga horária dos servidores anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 28 de setembro de 2010

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal